



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 1856/98

"MODIFICA A LEI N.º 1825/97 DE 2/12/97,
ALTERANDO O QUADRO ANEXO II DA LEI N.º
1363/93 DE 05/12/93."

**JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Anexo II que discrimina os cargos
de provimento em comissão, passa a vigor com a introdução no
mesmo dos cargos criados por esta lei.

Art. 2º - Ficam criados, nos gabinetes parlamentares,
17 (dezessete) cargos de Assessor Especial, Código DAS-1, cujas
nomeações serão realizadas por indicações de cada vereador.

Art. 3º - Fica criado o cargo de Auditor Interno,
com o Código DGA-1, lotado na Diretoria Geral.

Art. 4º - Os valores do vencimento e da
representação dos cargos de Assessor Especial e Auditor Interno
serão fixados por Resolução da Mesa Diretora.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 1998.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 03 de março de 1998.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal